



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 136

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 075 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as substituições dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo nº 3 da Lei de criação do Conselho Municipal nº 707 de 15 de dezembro de 1994, com alteração na Lei nº 922 de 28 de agosto de 2003, Decreta:

CONSIDERANDO, a necessidade da substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, haja vista, a solicitação de desligamento dos membros nomeados em 2018, segundo Decreto nº 093 de 17 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 707/1994, os seguintes membros:

I - Na condição de representantes dos órgãos governamentais:

a) Representante substituto da secretaria de Assistência Social:

SUZANA CAETANO DA SILVA – TITULA

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública:

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO - Titular;

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros vigorará até 17 de outubro de 2020, considerando o disposto no caput do artigo 1º da Lei (Municipal) nº.707, de 15 de dezembro de 1994.

Art.3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas Lei nº 707/1994 e regimento interno do CMAS.

Art.4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, em 19 de agosto de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 056/2018, pelo período de mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência até o dia 24 de dezembro de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 22/08/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rafael Arantes Bispo, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 057/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 057/2018, pelo período de mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência até o dia 24 de dezembro de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 22/08/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Geraldo Vieira Da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 058/2018, pelo período de mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência até o dia 24 de dezembro de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 22/08/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Valter Bruno, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que versa sobre o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações do Anexo I do edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, resultou no seguinte: a empresa MERCADO SABOR DE MEL LTDA ME venceu com um valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Fátima do Sul - MS, 05 de setembro de 2019.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 047/2019 referente ao Pregão nº. 022/2019, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **HOMOLOGA E ADJUDICA** o procedimento licitatório em nome da empresa WILSON DA SILVA COSTA - ME, no valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Fátima do Sul, MS, em 05 de setembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 019/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE
DO IPREFSUL - MS INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **LEI MUNICIPAL**

970 de 13 de outubro de 2005 e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – **Edital nº. 001/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2019, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para assumir em caráter temporário o referido cargo, no qual foi aprovado, por ordem de classificação.

Classificação	Nome	Cargo	Carga horária
1º	WILSON SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na sede do IPREFSUL, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de Reservista (homens)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor
- Cadastro do PIS ou PASEP (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade (Nível Médio)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício da função
- Certidão de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º. - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 04 de setembro de 2019.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE